



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.194, de 29 de Julho de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a doar bens para Associação de Deficientes Físicos de Juara - ADEJU, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a fazer doação dos bens moveis de 10 (dez) cadeiras de Rodas 1009 Iona (até 80 Kgs) para a Associação dos Deficientes de Juara – ADEJU, entidade sem fins lucrativos, que possui por objeto a prestação de serviços sociais relevantes a comunidade.

Art. 2º - A doação contemplada por esta Lei se dará através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, repartição onde estão lotados os bens relacionados no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Os bens doados somente poderão ser utilizados para fins da entidade beneficiada, não podendo vender somente fazer a troca por outra, sob pena de reversão ao Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, Em 29 de Julho de 2011.

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Descrição do Bem	Valor R\$	Nº Plaqueta	Lotação
Cadeira de Roda 1009 Lona (até 80 Kg)	325,00	16036	Secret. Mun. de Assistência Social e Trabalho
Cadeira de Roda 1009 Lona (até 80 Kg)	325,00	16037	Secret. Mun. de Assistência Social e Trabalho
Cadeira de Roda 1009 Lona (até 80 Kg)	325,00	16038	Secret. Mun. de Assistência Social e Trabalho
Cadeira de Roda 1009 Lona (até 80 Kg)	325,00	16039	Secret. Mun. de Assistência Social e Trabalho
Cadeira de Roda 1009 Lona (até 80 Kg)	325,00	16040	Secret. Mun. de Assistência Social e Trabalho
Cadeira de Roda 1009 Lona (até 80 Kg)	325,00	16041	Secret. Mun. de Assistência Social e Trabalho
Cadeira de Roda 1009 Lona (até 80 Kg)	325,00	16042	Secret. Mun. de Assistência Social e Trabalho
Cadeira de Roda 1009 Lona (até 80 Kg)	325,00	16043	Secret. Mun. de Assistência Social e Trabalho
Cadeira de Roda 1009 Lona (até 80 Kg)	325,00	16044	Secret. Mun. de Assistência Social e Trabalho
Cadeira de Roda 1009 Lona (até 80 Kg)	325,00	16045	Secret. Mun. de Assistência Social e Trabalho



TERMO DE DOAÇÃO

Pelo instrumento, o Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Niterói, 81 N, inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. José Alcir Paulino, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 581.013.221-91 e RG 08.401.713 SSPMT e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Senhora Vandalucy Oliveira Carvalho Paulino, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 581.040.381-68 e RG 08.487.693 - SJMT ambos residentes e domiciliados nesta cidade, amparado na Lei Municipal nº 2.194, de 29 de julho de 2011, realiza a doações dos bens patrimoniados sob os seguintes números 16036, 16037, 16037, 16038, 16039, 16040, 16041, 16042, 16043, 16044 e 16045 à Associação dos Deficientes de Juara-ADEJU, com sede a Rua Paiva nº 267-S, bairro Jardim Paranaguá no Município de Juara/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 33.709.098/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Senhor Pedro Mota, inscrito no CPF sob o nº 352.806.891-49 e CI. RG 0.491.094-0 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Vitor de Assis Brasil, 540 W, Bairro Boa Vista nesta cidade.

Os bens doados somente poderão ser utilizados para fins da ADEJU, não podendo vender somente fazer a troca por outro, sob pena de reversão ao Município.

A Associação dos Deficientes de Juara – ADEJU responsabilizar-se á pelas despesas com manutenção dos bens objeto do presente doação.

Os bens móveis doados à entidade, através do presente instrumento, deverão ter sua “baixa” efetuada na relação dos Bens Patrimoniais do Município de Juara/MT.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, Em 29 de Julho de 2011.

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

Vandalucy Oliveira Carvalho Paulino
Secretaria Municipal de Assist. Social e Trabalho

Pedro Mota
Presidente da Associação dos Deficientes de Juara - ADEJU

Testemunhas:

Joaquim Tolovi Junior
CPF 007.070.991-29

Elinaldo Angelo da Conceição
CPF 241.320.121-15